



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 992, de 02 de julho de 1998.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a contratar emergencialmente 01 (uma)  
Psicóloga.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
contratar emergencialmente 01 (uma) Psicóloga.

**Art. 2º-** A presente contratação terá validade pelo período de  
01 (um) ano, sendo regida pela Lei Municipal nº 230/91.

**Art. 3º-** O vencimento a ser pago será o corresponde ao  
Padrão 25, Classe A, 20 h semanais - R\$ 570,28 (quinhentos e setenta reais e  
vinte e oito centavos).

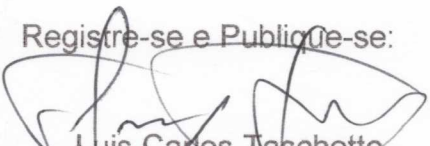
**Art. 4º-** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão  
por conta de rubrica orçamentária própria.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogam-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos (02) dois dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito  
(1998).**

  
**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Luis Carlos Taschetto**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

02, 07, 98

134